



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 230, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Prefeitura de Conceição da Barra – ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no <u>mural fmc</u>
Em <u>29/04/2025</u>
Matrícula do Servidor: <u>10503</u>
<u>Prunqueira</u>
Assinatura

Institui o Grupo de Trabalho Multissetorial – GT do PMS, responsável pela elaboração do Plano Municipal de Saúde do Município de Conceição da Barra para o quadriênio 2026–2029, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de planejar e organizar as ações e serviços de saúde no âmbito municipal de forma participativa e intersetorial;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade legal da elaboração do Plano Municipal de Saúde para o quadriênio 2026–2029, conforme preceituado na Lei Complementar nº 141/2012, na Portaria GM/MS nº 2.135/2013 e na Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453/2012;

CONSIDERANDO a importância da participação de diferentes setores e profissionais na construção de um plano que atenda de forma efetiva às necessidades de saúde da população;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o **Grupo de Trabalho Multissetorial (GT do PMS)** com a finalidade de coordenar, discutir e elaborar o **Plano Municipal de Saúde de Conceição da Barra para o quadriênio 2026–2029**.

Art. 2º - O GT do PMS terá as seguintes atribuições:

I – Planejar, coordenar e acompanhar o processo de elaboração do Plano Municipal de Saúde 2026–2029;

II – Promover a articulação entre as áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde e demais setores envolvidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

III – Sistematizar diagnósticos, proposições e estratégias para compor o conteúdo do Plano;

IV – Submeter o plano à apreciação do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - Fica designada a seguinte composição do Grupo de Trabalho Multissetorial:

- **Coordenador(a) do GT:** Idelfonso Suldini Resende, Secretário Municipal de Saúde;
- **Técnico(a) 1:** Dayane Moraes Martins, Coordenadora das Estratégias de Saúde da Família;
- **Técnico(a) 2:** Luciana timbuiba Felicidade, Coordenadora dos Sistemas de Informação;
- **Técnico(a) 3:** Daniela Tesch, Coordenadora da Atenção Primária a Saúde;
- **Técnico(a) 4:** Abel João Souza de Almeida, Coordenador de Saúde Bucal;
- **Técnico(a) 5:** Lariana dos Santos Neves, Coordenadora do Pronto Atendimento de Conceição da Barra;
- **Técnico(a) 6:** Cássio de Almeida Toscano, Coordenador do Pronto Atendimento de Braço do Rio;
- **Técnico(a) 7:** Bianca Caroline de Souza Mattos, Coordenadora da Vigilância em Saúde;
- **Técnico(a) 8:** Milangela Rodrigues Pereira Figueiredo, Coordenadora da Imunização;
- **Técnico(a) 9:** Késia da Silva, Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde;
- **Técnico(a) 10:** Rosilene Oliveira da Silva, Coordenadora da Policlínica;
- **Técnico(a) 11:** Carla Gonçalves Cadorine, Coordenadora do Programa Saúde na Escola;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

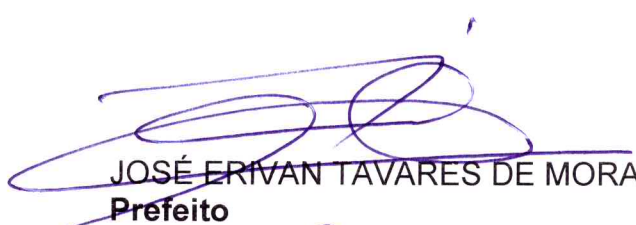
- **Técnico(a) 11:** Mary Rios Miranda Timbuiba, Coordenadora da Saúde Mental;
- **Técnico(a) 12:** Renan Neris da Silva, Coordenador dos Transportes;
- **Técnico(a) 13:** Milena dos Santos Neves, Referência Técnica da regulação de atendimentos médicos ambulatoriais.

Art. 4º - O GT do PMS poderá convidar técnicos, especialistas ou representantes de outros órgãos para colaborar, sempre que necessário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte cinco.



JOSÉ ERIVAN TAVARES DE MORAES
Prefeito



ROMULO ASSIS VASCONCELOS
Gestor Especial de Governo
Portaria n.º 018/2025